

Circular CBCa 001/2022

Curitiba, 25 de janeiro de 2022.

Aos Filiados

Assunto: Renovação de cadastro, atestados médicos, valores de taxa de anuidade, inscrições online, normas para cadastro e declarações, transferência de atletas e valores de multas para o ano de 2022.

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, através do seu presidente abaixo assinado, vem por meio desta, informar que:

1. A renovação de cadastro para o ano de 2022 estará disponível a partir de 01/02/2022 e deve ser feita através sistema de cadastro da CBCa – sge.cbca.org.br.

1.1. Todo o processo de cadastro pode ser conferido, em acordo com a circular, no site da CBCa, [acesse aqui](#).

1.2. As informações e um guia prático, por meio de vídeo, a respeito da forma de cadastro podem ser [acessado aqui](#).

2. Atestado médico de aptidão física para prática de esportes:

Na realização de renovações ou novos cadastros de atletas será obrigatório o envio do atestado de aptidão física para a prática de esporte, este documento será anexado na área de cadastro do atleta. Cabe ressaltar que a responsabilidade pela prática esportiva é dos clubes e associações, sendo esse um documento de fundamental importância para a prática esportiva dos atletas em seus respectivos clubes. A CBCa, como forma de contribuir com a organização civil dos clubes e associações, passará a exigir uma cópia desse documento, **emitido no ano de 2022**, para cadastramento dos atletas.

2.1 O atestado médico deve conter:
Atestado de aptidão física para a prática esportiva de canoagem;
Deve ser emitido dentro do ano de 2022, que terá validade para a prática esportiva até o dia 31/12/2022.

3. Cursos obrigatórios para Filiação/renovação em 2022:

Todos os atletas acima de 16 anos (nascidos até 31/12/2006), para renovação de seu cadastro junto a CBCa, deverão realizar **obrigatoriamente** o curso de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, fornecido pelo Instituto Olímpico Brasileiro, encontrado no site do IOB, [clique aqui](#).

Outra ação **recomendada** será a participação no Programa de Aprendizagem para Atletas sobre Saúde e Antidopagem (ALPHA), os atletas nascidos após até o dia 31/12/2005 deverão acessar o sistema da Agência Brasileira de Controle de Dopagem, [clikando aqui](#).

Ambos os documentos têm que ser anexados na área de documentos do SGE.

4. Valores da taxa de anuidade para 2022:

Para renovação de cadastro de associações e clubes, será mantido o sistema progressivo de valores, de acordo com o mês em que o pagamento for realizado, conforme tabela 1.

Para novos cadastros de associações e clubes foi estabelecido um valor fixo, conforme tabela 2.

Neste ano de 2022 foi estabelecido um reajuste nos valores das anuidades das associações e clubes fixado em 10%, conforme IPCA de 2021 (10,06%);

ATENÇÃO: Conforme estabelecido pela diretoria e reunião do Conselho de Administração da CBCa, realizada em 24 de janeiro de 2022, os atletas estão isentos do pagamento da taxa de anuidade para o ano de 2022.

Os valores para anuidade estão descritos abaixo:

Tabela 1 – Renovação de cadastro

Renovação	Taxas		
	Janeiro/Fevereiro	Março	Abril
Associação	R\$ 550,00	R\$ 616,00	R\$ 638,00
	Maio a Junho	Julho a Dezembro	
Associação	R\$ 660,00	R\$ 726,00	

Tabela 2 – Novo cadastro

Filiação	Taxa
Associação	R\$ 572,00

5. Pagamento da anuidade:

A anuidade poderá ser paga por boleto bancário ou no cartão de crédito. Não serão aceitas transferências bancárias.

Somente poderão participar de eventos do calendário oficial, as entidades de prática e atletas que estejam com seu cadastro regularizado junto à CBCa, isto corresponde a atualização cadastral, quando necessário, atestado médico, certificados de cursos e pagamento da anuidade.

As inscrições para eventos oficiais e/ou declarações para adesão, renovação e prestação de contas do programa bolsa atleta, deverão, obrigatoriamente, ser solicitadas pela entidade de prática. As demais declarações deverão ser solicitadas através de e-mail para cadastro@canoagem.org.br.

6. Prazos para atendimento das solicitações

- Para solicitações de novo cadastro, com envio de documentação completa, prazo de **3 dias úteis** para análise e liberação.
- Para solicitações de renovação de cadastro, com envio de documentação completa, prazo de **2 dias úteis** para análise e liberação.
- Para solicitações de declaração de adesão, renovação ou prestação de contas para o programa bolsa atleta, prazo de **3 dias úteis** para análise e emissão da declaração.
- Para solicitações de outras declarações de resultado, como por exemplo o currículo esportivo, prazo de **4 dias úteis** para análise e emissão da declaração.

7. A CBCa pede que atletas, associações, clubes e federações leiam atentamente as orientações e instruções de cadastro, disponibilizadas em nosso site oficial, na área de cadastro.

8. Os valores de multas de transferência estão contidos no Regimento de Taxas e Multas, que pode ser encontrado no site oficial da CBCa, através http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/taxas_de_anuidade_e_multas_2021/id/495.

Tabela 4 – Links para acessar as normas

Norma para	Link
Cadastro de atletas	http://www.canoagem.org.br/cadastroatleta
Cadastro de E.P.	http://www.canoagem.org.br/cadastroassociacao
Cadastro de Federações	http://www.canoagem.org.br/cadastrofederacao
Transferências	http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/

E.P.: Entidades de Prática (Associações e Clubes)

9. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o setor de cadastro através do e-mail cadastro@canoagem.org.br.

Atenciosamente,

Rafael Giroto
Presidente

